



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS  
Adm. 2021/2024

**LEI Nº 446 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado  
no placar da Prefeitura Municipal na presente  
data. Campo Limpo de Goiás.

13/01/2023

Serviço de Expediente

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO  
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu,  
PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o reajuste dos subsídios da remuneração dos Secretários Municipais, a título de revisão anual, em 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), tendo como base de cálculo o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, em conformidade com o Art. 78, da Lei Complementar nº 030 de 30 de dezembro de 2013 e inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,**  
em 13 de janeiro de 2023.

GRACIELE MARTA DO  
NASCIMENTO:86212010110  
10110

Assinado de forma digital por  
GRACIELE MARTA DO  
NASCIMENTO:86212010110  
Dados: 2023.01.13 13:21:06  
-03'00'

**GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**